



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0901.05/2020

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, consoante autorização do **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **Locação de 01(UM) imóvel, destinada a acomodação de autoridades e ponto de apoio para eventos anuais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

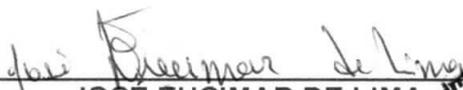
Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi emitido laudo de avaliação pelo responsável técnico (Engenheiro Civil), para se obter o valor da locação do imóvel, tendo a Comissão de Avaliação, constatado que o valor ofertado global de R\$ **7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, a serem pagos a quantia mensal de R\$ **600,00 (seiscentos reais)** pela locação do imóvel encontra-se compatível com a realidade mercadológica local.

Quixeré-Ce, 09 de janeiro de 2020.



JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

